



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/75

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24

Anula e Suplementa Dotação Orçamentária.

Contas do Sr. Prefeito Municipal, relativas ao exercício de 1974.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 578 de 30-10-75, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia corrente.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, datado de 25 de setembro de 1975, no processo nº 2 115/75 e à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vila Velha, relativa ao exercício de 1974. 1.015,00

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3.1.1.0.00-PESSOAL

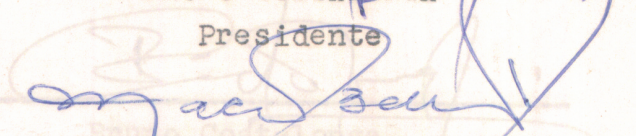
Vila Velha, 16 de dezembro de 1975. Cr\$ 1.015,00

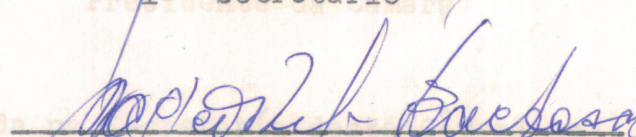
Art. 3º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a 01-01-75.

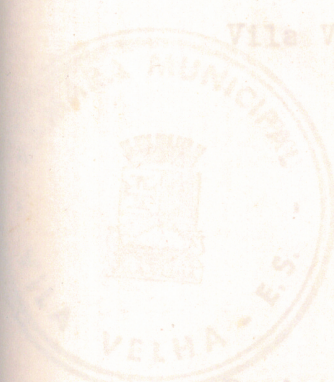
Vila Velha, 10 de novembro de 1975.


BRUNO COSTALONGA

Presidente


1º Secretário


2º Secretário



Registrada e Publicada

supra.